# PARECER CONJUNTO N° 1463/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 539/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Caio Miranda, altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a "Peruada".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo.

No que concerne aos aspectos técnicos da propositura em pauta, observa-se que a iniciativa está em plena sintonia com os anseios de uma sociedade culturalmente complexa, que compreende uma miríade de segmentos sociais e suas respectivas expressões simbólicas. Neste contexto, o referido evento promovido anualmente pelo Centro Acadêmico XI de Agosto da Universidade de São Paulo já se encontra entronizado dentre as festividades lúdicas de rua e exprime parte da criatividade juvenil de discentes de cursos superiores de direito sediados nesta Capital.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, 04/10/2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca

Eliseu Gabriel

George Hato

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atílio Francisco

Ricardo Nunes

Reginaldo Tripoli

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2017, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.